

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CNPJ/MF Nº 79.621.439/0001-91

NIRE 41207943005

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 14 de maio de 2019

(Lavrada sumariamente, na forma do art. 130, § 1º. da Lei 6.404/76)

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, sito a Avenida Iguaçu, 420, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho de Administração da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA (doravante APPA), nas pessoas dos seus Conselheiros, Nilson Hanke Camargo (Presidente), Roberto Ferreira Dias (Vice-Presidente), João Pedro Fruet Bettini Ribas Lupion (membro titular), Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira (membro titular), Alessandro Affornali (membro titular), Paulo Tadeu Dziedricki (membro titular), Adriano Gustavo Vidal (membro titular) e Luiz Fernando Garcia da Silva – Diretor Presidente da APPA e como convidados os Senhores Marcus Vinicius Freitas - Diretor Jurídico da APPA, Rogério Amado Barzellay – Diretor de Engenharia e Manutenção e Leandro Bastos Antunes – Chefe da SECONTR da APPA. A presente reunião tem a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Apresentação da justificativa e da minuta do Projeto de Lei de regularização do quadro funcional da APPA; 2) Autorizar a abertura de licitação para “*Contratação de empresa para Execução das Obras de recuperação e proteção dos elementos estruturais do Píer Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, incluindo o fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à completa execução dos serviços, bem como a destinação final dos materiais residuais provenientes da obra*”, conforme protocolo nº 15.744.986-9; 3) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: No item “1” da Ordem do Dia: Os conselheiros considerando os prazos exíguos estabelecidos pelos órgãos de controle para regularização dos cargos/empregos em comissão, bem como que eventual exoneração dos referidos comissionados implica em grande prejuízo das atividades portuárias e, conseqüentemente, prejuízos econômico-financeiro imensuráveis para a Empresa Pública, Estado do Paraná e União aprovaram a estrutura organizacional proposta, desde que haja a chancela do Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE). A estrutura apresentada consiste em, no mínimo, 42 (quarenta e duas) vagas destinadas exclusivamente a empregados públicos de carreira (concursados) e, no máximo, 79 (setenta e nove) vagas para pessoas sem vínculo com o Estado, sendo estritamente respeitado o índice de pessoal previsto no Art. 53 do Estatuto da APPA. Ficou assentado ainda que se eventualmente houver necessidade de alterações de ordem técnica na estrutura organizacional por sugestão ou determinação do CCEE, que é o órgão diretamente responsável pelas políticas de pessoal das Empresa Estaduais, conforme prevê a Lei 18875, de 27 de setembro de 2016, as mesmas ficam previamente aprovadas por este CONSAD sob condição de não haver, em nenhuma hipótese,



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CNPJ/MF Nº 79.621.439/0001-91

NIRE 41207943005

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 14 de maio de 2019

(Lavrada sumariamente, na forma do art. 130, § 1º. da Lei 6.404/76)

aumento do quantitativo total de cargos/empregos apresentado nesta Reunião Extraordinária. No item “2” da Ordem do Dia: Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório para “Contratação de empresa para Execução das Obras de recuperação e proteção dos elementos estruturais do Píer Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, incluindo o fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à completa execução dos serviços, bem como a destinação final dos materiais residuais provenientes da obra”, conforme protocolo nº 15.744.986-9, após cumpridas todas as formalidades legais. ASSUNTOS GERAIS: 1. Quanto aos empregados COPASA, os Conselheiros diante dos riscos apresentados pela Diretoria Jurídica da APPA, se eventualmente realizada a demissão dos mesmos, especialmente porque são empregados com mais de 30 (trinta) anos de serviço e detém experiência e expertise nas atividades portuárias, concordaram com a recomendação da APPA pela manutenção dos empregados COPASA no quadro de empregados da APPA, desde que tal medida obedeça a estrita legalidade e seja ratificada pelo CCEE. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida conferida e aprovada, vai por todos assinada.



NILSON HANKE CAMARGO
Presidente




ROBERTO FERREIRA DIAS
Vice-Presidente



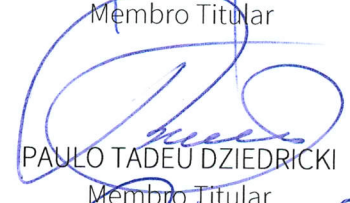
MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA
Membro Titular



ALESSANDRO AFFORNALI
Membro Titular



JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION
Membro Titular



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Membro Titular



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente da APPA



ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
Diretor de Eng e Manutenção da APPA



MARCUS VINICIUS FREITAS
Diretor Jurídico da APPA



LEANDRO BASTOS ANTUNES
Chefe da SECONTR da APPA